

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
(hereinafter referred to as "MOU")

between the

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
Ministerio do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasil
(hereinafter referred to as "IBGE")

and the

Earth Sciences Sector,
Department of Natural Resources, Canada
(hereinafter referred to as "ESS")

(hereinafter jointly referred to as the "Participants")

concerning

Cooperation in the Field of Earth Sciences

WHEREAS the Participants, on the basis of this MOU, are mutually interested in developing and reinforcing their cooperation in the field of Earth sciences;

WHEREAS this MOU establishes a framework for this cooperation in joint investigations and scientific exchanges concerning the field of Earth sciences, on subjects of mutual interest;

WHEREAS the Participants are participating in this MOU with a view to improving cooperation between Canada and Brazil and, at the same time, reinforcing and strengthening the links between the two countries; and

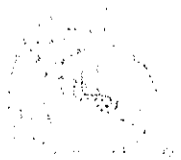
The Participants, therefore, have reached the following understanding:

1. PURPOSE

The purpose of this MOU is to establish a working relationship between the Participants on the basis of equality, overall reciprocity and mutual benefits.

2. PROJECT ANNEXES

This MOU is general in nature and is neither comprehensive nor exhaustive. When the Participants intend to enter into a form of cooperation as described in this MOU, the Participants will execute a Project Annex (hereinafter "Annex") that will set forth the timing and scope of the specific form of cooperation and any other matters on which consent may be desirable.



3. FORMS OF COOPERATION

Cooperation under this MOU is subject to and dependent upon the availability of funds and resources from each Participant, and may include the following forms:

- a) Exchange visits of individual scientists;
- b) Exchange of scientific and technical information including standards;
- c) Collaboration on individual research problems of mutual interest, and the study of techniques and methods;
- d) The development of contacts (both nationally and internationally) in the industrial sectors and academia; and
- e) Other forms of cooperation as may be mutually decided upon by the Participants.

4. AREAS OF POTENTIAL COOPERATION

Cooperation under this MOU may include the following areas of interest, where appropriate:

- a) Development of geodetic networks;
- b) Use of remote sensing for applications related to mapping as well as the management of environmental/natural resource information;
- c) Development of data policy;
- d) Database development;
- e) Spatial data integration and dissemination;
- f) Development of spatial data infrastructures;
- g) Activities related to mapping, surveying, and/or land administration; and
- h) Other areas of interest to be mutually decided upon by the Participants.

5. CONFIDENTIALITY OF INFORMATION

The scientific and technical results of cooperative projects conducted under this MOU will be shared and published or held in confidence in accordance with the specific terms identified in the associated Annexes.

6. DESIGNATED REPRESENTATIVES

In order to implement cooperation under this MOU, the Participants will designate appropriate representatives to identify cooperative activities and details of implementation.

7. FINANCIAL CONSIDERATIONS

No cost incurred by one Participant will be assumed by the other Participant unless otherwise accepted in writing under an Annex pursuant to this MOU. All costs or estimated costs will be detailed in the Annexes.

8. PROPERTY & EQUIPMENT

Any and all property or equipment of whatever nature or kind furnished by either Participant in connection with work under this MOU is and will remain the property of the Participant furnishing such property or equipment unless otherwise consented to under an Annex.



9. GOVERNING LAW

All activities related to this MOU conducted in Canada will be carried out in accordance with the applicable laws and regulations in force in Canada. Activities related to this MOU conducted in Brazil will be carried out in accordance with the applicable laws and regulations in force in Brazil.

10. DISPUTE RESOLUTION

Any disputes regarding the interpretation or implementation of this MOU will be resolved only by consultation among the Participants and will not be referred to a third party for settlement.

11. PERIOD OF VALIDITY AND TERMINATION

This MOU will become effective upon signing by both Participants and remain in effect for five (5) years, unless extended or terminated. This MOU may be amended or extended by mutual written agreement, and may be terminated at any time by either Participant upon three (3) months written notice to the other Participant.

Termination of this MOU does not affect the implementation of any existing Annex between the Participants. Termination or amendment of the Annexes will be in accordance with the provisions of each specific Annex.

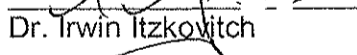
12. LEGAL OBLIGATIONS

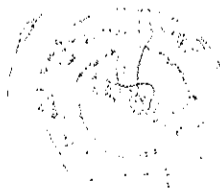
This MOU does not create any legal obligations between the Participants, and is not binding under international law.

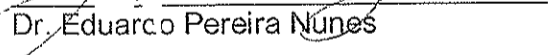
Signed at ^{Rio de} ~~Sa~~nciro in triplicate, on the 30th day of May, 2006, in the English, French and Portuguese languages, each version being equally valid.

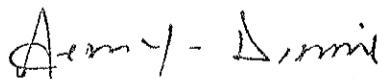
Accepted on behalf of ESS by:

Accepted on behalf of IBGE by:


Dr. Irwin Itzkowitch
Assistant Deputy Minister
Earth Sciences Sector




Dr. Eduarco Pereira Nunes
President
Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística


Arny - D. Smith
Consul. General
Canada

PROTOCOLE D'ENTENTE

(ci-après, le « protocole »)

entre

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
Ministerio do Planejamento, Orçamento e Gestão do Brasil
(ci-après, l'« IBGE »)

et le

Secteur des sciences de la Terre,
Ministère des Ressources naturelles du Canada
(ci-après, le « SST »)

(ci-après appelés conjointement les « participants »)

de

Coopération dans le domaine des sciences de la Terre

ATTENDU que les participants, comme en témoigne le présent protocole, sont mutuellement intéressés à renforcer et à élargir leur collaboration dans le domaine des sciences de la Terre;

ATTENDU que le présent protocole établit le cadre de cette coopération dans des études conjointes et des échanges scientifiques touchant le domaine des sciences de la Terre, sur des thèmes d'intérêt mutuel;

ATTENDU que les participants signent le présent protocole dans le but d'améliorer la collaboration entre le Canada et le Brésil et, en même temps, de renforcer et de raffermir les liens entre les deux pays;

En foi de quoi, les participants conviennent de ce qui suit :

1. OBJET

L'objet du présent protocole est d'établir entre les participants des relations professionnelles fondées sur l'égalité, la réciprocité globale et les avantages mutuels..

2. ANNEXES DE PROJETS

Le présent protocole est de nature générale et ne saurait être global, non plus qu'exhaustif. Si les participants entendent amorcer une collaboration dans la forme décrite aux présentes, ils signeront une annexe de projet (ci-après, « annexe ») établissant l'échéancier et la portée, ainsi que la forme de cette coopération, et tout autre point qui leur semblera souhaitable.



3. FORMS OF COOPERATION

Cooperation under this MOU is subject to and dependent upon the availability of funds and resources from each Participant, and may include the following forms:

- a) Exchange visits of individual scientists;
- b) Exchange of scientific and technical information including standards;
- c) Collaboration on individual research problems of mutual interest, and the study of techniques and methods;
- d) The development of contacts (both nationally and internationally) in the industrial sectors and academia; and
- e) Other forms of cooperation as may be mutually decided upon by the Participants.

4. AREAS OF POTENTIAL COOPERATION

Cooperation under this MOU may include the following areas of interest, where appropriate:

- a) Development of geodetic networks;
- b) Use of remote sensing for applications related to mapping as well as the management of environmental/natural resource information;
- c) Development of data policy;
- d) Database development;
- e) Spatial data integration and dissemination;
- f) Development of spatial data infrastructures;
- g) Activities related to mapping, surveying, and/or land administration; and
- h) Other areas of interest to be mutually decided upon by the Participants.

5. CONFIDENTIALITY OF INFORMATION

The scientific and technical results of cooperative projects conducted under this MOU will be shared and published or held in confidence in accordance with the specific terms identified in the associated Annexes.

6. DESIGNATED REPRESENTATIVES

In order to implement cooperation under this MOU, the Participants will designate appropriate representatives to identify cooperative activities and details of implementation.

7. FINANCIAL CONSIDERATIONS

No cost incurred by one Participant will be assumed by the other Participant unless otherwise accepted in writing under an Annex pursuant to this MOU. All costs or estimated costs will be detailed in the Annexes.

8. PROPERTY & EQUIPMENT

Any and all property or equipment of whatever nature or kind furnished by either Participant in connection with work under this MOU is and will remain the property of the Participant furnishing such property or equipment unless otherwise consented to under an Annex.



9. LOI APPLICABLE

Toutes les activités liées au présent protocole et exécutées au Canada le seront conformément aux lois et règlements applicables en vigueur au Canada. Les activités liées au présent protocole et menées au Brésil le seront conformément aux lois et règlements applicables au Brésil.

10. RÈGLEMENT DES LITIGES

Tout litige sur l'interprétation ou la mise en œuvre du protocole ne sera réglé que par consultation des participants et ne saurait être renvoyé pour règlement par un tiers.

11. PÉRIODE DE VALIDITÉ ET RÉILIATION

Le protocole entre en vigueur à sa signature par les deux participants et demeure en vigueur pendant cinq (5) ans, sauf s'il est prolongé ou résilié. Le protocole peut être modifié ou prolongé par consentement écrit mutuel et peut être résilié en tout temps par l'un ou l'autre des participants sur préavis écrit de trois (3) mois servi à l'autre participant.

La résiliation du présent protocole n'affecte pas la mise en œuvre de toute annexe existante entre les participants. La résiliation ou l'amendement des annexes se fera conformément aux dispositions de chaque annexe spécifique.

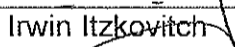
12. OBLIGATIONS JURIDIQUES

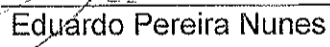
Le présent protocole ne crée aucune obligation juridique entre les participants et n'est pas exécutoire en vertu d'une loi internationale.

Signé à ^{Rio de Janeiro} ... en triple exemplaire le ³⁰ jour de ^{mai} ... 2006, en français, en anglais et en portugais, chaque version ayant égale validité.

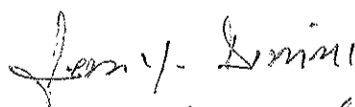
Accepté au nom du SST par :

Accepté au nom de l'IBGE par :


Sous-ministre adjoint
Secteur des sciences de la Terre


Président
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística




Embaixador
Canada

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
(doravante denominado "MDE")

entre a

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Brasil
(doravante denominado "IBGE")

e o

Earth Sciences Sector,
Department of Natural Resources, Canada
(doravante denominado "ESS")

(doravante denominados "Participantes")

relativo à

Cooperação no Campo das ciências da Terra

CONSIDERANDO QUE os Participantes, com base neste MDE, estão mutuamente interessados em desenvolver e reforçar sua cooperação no campo das ciências da Terra;

CONSIDERANDO QUE este MDE estabelece uma estrutura para esta cooperação, através de investigações conjuntas e intercâmbio científico no campo das ciências da Terra e em temas de interesse mútuo;

CONSIDERANDO QUE os Participantes estão participando deste MDE com o objetivo de aperfeiçoar a cooperação entre o Canadá e o Brasil e, ao mesmo tempo, reforçar e fortalecer os laços entre estes dois países; e

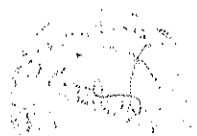
Os Participantes, conseqüentemente, chegaram ao seguinte entendimento:

1. OBJETIVO

O objetivo deste MDE é estabelecer um relacionamento de trabalho entre os Participantes com base na igualdade, reciprocidade global e benefícios mútuos.

2. ANEXOS DO PROJETO

Este MDE é genérico em sua natureza, não sendo nem abrangente nem completo. Ao pretenderem realizar uma forma de cooperação descrita neste MDE, os Participantes irão executar um Anexo do Projeto (doravante denominado "Anexo") que irá estabelecer o prazo e o escopo da forma de cooperação específica e quaisquer outros temas nos quais se deseje um consentimento.



3. FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação sob este MDE está sujeita a e depende da disponibilidade de fundos e recursos de cada Participante, podendo incluir as seguintes formas:

- a) Intercâmbio de visitas individuais de técnicos;
- b) Intercâmbio de informações técnicas e científicas, inclusive de padrões;
- c) Colaboração em problemas individuais de pesquisas de interesse mútuo, incluindo-se o estudo de métodos e técnicas;
- d) O desenvolvimento de contatos (tanto nacional quanto internacionalmente) com setores industriais e com a academia; e
- e) Outras formas de cooperação que possam vir a ser mutuamente decididas pelos Participantes.

4. ÁREAS DE POTENCIAL COOPERAÇÃO

A cooperação sob este MDE pode incluir as seguintes áreas de interesse, onde apropriado:

- a) Desenvolvimento de redes geodésicas;
- b) Uso de sensoriamento remoto em aplicações relacionadas a mapeamento, bem como no gerenciamento de informações sobre meio ambiente/recursos naturais;
- c) Desenvolvimento de políticas de dados;
- d) Desenvolvimento de bancos de dados;
- e) Disseminação e integração de dados espaciais;
- f) Desenvolvimento de infra-estruturas de dados espaciais;
- g) Atividades relacionadas a mapeamento, levantamento e/ou cadastro de terras; e
- h) Outras áreas de interesse a serem mutuamente decididas pelos Participantes.

5. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Os resultados técnicos e científicos dos projetos de cooperação conduzidos sob este MDE serão compartilhados e publicados ou mantidos em sigilo de acordo com os termos específicos identificados nos Anexos associados.

6. REPRESENTANTES DESIGNADOS

A fim de implementar a cooperação sob este MDE, os Participantes irão designar representantes apropriados para identificar as atividades de cooperação e os detalhes de implementação.

7. CONSIDERAÇÕES FINANCEIRAS

Nenhuma despesa incorrida por um Participante será assumida pelo outro Participante, salvo se aceito por escrito em algum Anexo correspondente a este MDE. Todas as despesas ou despesas estimadas serão detalhadas nos Anexos.

8. BENS & EQUIPAMENTOS

Todos os bens ou equipamentos de qualquer natureza ou tipo fornecidos por qualquer Participante em conexão com o trabalho realizado sob este MDE é e continuará sendo propriedade do Participante que forneceu tal bem ou equipamento, salvo se acordado de outra forma em algum Anexo.



9. LEGISLAÇÃO

Todas as atividades relacionadas a este MDE conduzidas no Canadá serão realizadas de acordo com as leis e regulamentos em vigor no Canadá. As atividades relacionadas a este MDE conduzidas no Brasil serão realizadas de acordo com as leis e regulamentos em vigor no Brasil.

10. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Quaisquer disputas relacionadas à interpretação ou à implementação deste MDE serão resolvidas através somente de consulta entre os Participantes, e não serão submetidas a um terceiro com o objetivo de acordo.

11. PERÍODO DE VALIDADE E TÉRMINO

Este MDE será tornado efetivo após a assinatura de ambos os Participantes e permanecerá em efeito por cinco (5) anos, salvo se estendido ou encerrado. Este MDE pode ser emendado ou estendido através de acordo mútuo por escrito, e pode ser encerrado a qualquer tempo por qualquer Participante mediante notificação prévia de três (3) meses ao outro Participante.

O encerramento deste MDE não afeta a implementação de quaisquer Anexos existentes entre os Participantes. O encerramento ou emenda dos Anexos serão feitos de acordo com os dispositivos de cada Anexo específico.

12. OBRIGAÇÕES LEGAIS

Este MDE não estabelece quaisquer obrigações legais entre os Participantes, e não está sujeito a nenhuma legislação internacional.

Assinado em ^{Rio de Janeiro} em três vias, no 30 dia de Maio de 2006, nos idiomas inglês, francês e português, cada via sendo igualmente válida.

Aceito em nome do ESS por:

Aceito em nome do IBGE por:

Dr. Irwin Itzkovitch
Assessor do Vice-ministro
Earth Sciences Sector

Dr. Eduardo Pereira Nunes
Presidente
Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística



Jean Y. D'Amico
Embaixador
Canada